



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



01  
*[Handwritten signature]*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1579

PROJETO DE LEI Nº 58/85

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica reconhecido e aprovado o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados que, descriminado através da planta em anexo, e pertencente a IRMÃOS/FURLAN, denominado "Jardim Nossa Senhora Aparecida".

Artigo 2º) - Em virtude do reconhecimento/ e da aprovação estabelecidos pelo artigo anterior, ficam oficializados, para todos os efeitos legais:

- a aceitação e a afetação de todas as vias e logradouros públicos, constantes da planta em anexo e que, para esse fim, os responsáveis pelo desmembramento voluntariamente assim destinaram.

Artigo 3º) - O Município não assumirá responsabilidade alguma pelas diferenças que acaso vierem a se / verificar na área dos lotes ou das quadras, em relação às áreas constantes do desmembramento aprovado por esta lei e refe- ridas na planta em anexo.

Artigo 4º) - Serão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca:

I - o documento firmado pelos responsáveis pelo desmembramento, através do qual é requerida a regulariza- ção do mesmo;

II - o inteiro teor desta lei;

III - a planta aprovada em anexo e o memori- al descritivo dela extraído.

Parágrafo Primeiro - Fica a Prefeitura au- torizada a receber, por doação gratuita, as áreas destinadas/ às ruas e áreas de uso institucional, conforme planta e memo-



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



02  
/

rial anexo.

Parágrafo Segundo - O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam advir a terceiros em decorrência da aprovação, oficialização, aceitação e afeição de que trata esta lei.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de novembro de 1.985.-

  
JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 58185

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica reconhecido e aprovado o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados que, desmembrado através da planta em anexo, consta pertencer a IRMÃOS FURLAN, denominado "Jardim Nossa Senhora Aparecida".

Artigo 2º) - Em virtude do reconhecimento e da aprovação estabelecidos pelo artigo anterior, ficam oficializados, para todos os efeitos legais:

- a aceitação e a afetação de todas as vias e logradouros públicos, constantes da planta em anexo e que, para esse fim, os responsáveis pelo desmembramento voluntariamente assim destinaram.

Artigo 3º) - O Município não assumirá responsabilidade alguma pelas diferenças que acaso vierem a se verificar na área dos lotes ou das quadras, em relação às áreas constantes do desmembramento aprovado por esta lei e referidas na planta em anexo.

Artigo 4º) - Serão registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca:

I - o documento firmado pelos responsáveis pelo desmembramento, através do qual é requerida a regularização do mesmo;

II - o inteiro teor desta lei;

III - a planta aprovada em anexo e o memorial descritivo dela extraído.

Parágrafo Primeiro - Fica a Prefeitura autorizada a receber, por doação gratuita, as áreas destinadas às ruas e áreas de uso institucional, conforme planta e memorial anexo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

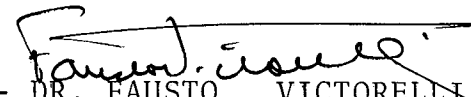
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

04  
A

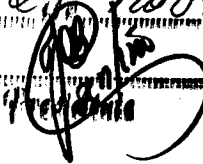
Parágrafo Segundo - O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos que possam advir a terceiros em decorrência da aprovação, oficialização, aceitação e a fetação de que trata esta lei.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

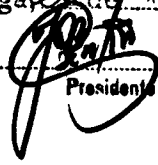
Pirassununga, 11 de novembro de 1.985.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de Novembro de 1985

  
Presidente

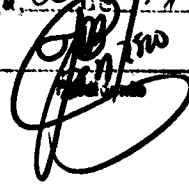
Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1985

  
Presidente

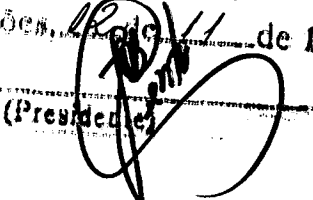
A Comissão de Finanças, Orçamento e Renda, para dar parecer, Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de Novembro de 1985

  
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. A redação final. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1985

  
Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, para dar parecer, Sala das Sessões, 11 de 1985.

  
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A propositura que ora remetemos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa reconhecer a aprovação do desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados, de nominado "JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA" e dá outras providências.

Consta que a aprovação do referido projeto foi solicitado nesta Prefeitura, em 25 de setembro de 1.968 (Protocolo nº 52, feito às fls. 63, do Livro 5, em 20 de janeiro de 1.972, doc. junto), existindo no mesmo, construção aprovada a partir de março de 1.970, documento em anexo, por xerox.

Inobstante isso, os lotes encontram-se cadastrados individualmente e cobrado os tributos municipais sobre os mesmos, a partir do exercício de 1.974. Além do mais, as vias e ruas, encontram-se abertas e entregues ao uso comum do povo, portanto, irreversível a condição de bens públicos, na conformidade do artigo 66, I do Código Civil - Pátrio, sendo também, que algumas já estão dotadas de quase todos os melhoramentos, caso da Av. Brigadeiro Faria Lima e Av. Paulo Furlan, beneficiadas com asfalto, guia e sarjetas, redes de água, esgoto e energia elétrica, bem como iluminação pública. Outras com energia elétrica, água e esgoto.

Com isso, a regularização do desmembramento não se destina a atender simples interesses particulares e sim satisfazer o interesse público e de uma comunidade inteira, pois, a maioria dos lotes foram comprometidos a terceiros, antes do exercício de 1.970, portanto, há mais de 15 anos, contando com diversas construções, inclusive, casa de comércio e, até hoje seus proprietários não possuem os tí



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

títulos definitivos e, em razão disso, novas construções não foram avante.

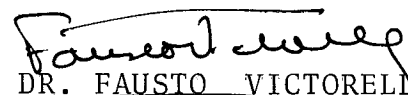
Com a regularização do desmembramento epigrafo, os proprietários de lotes conseguirão seus títulos, sanando, assim, um problema de ordem social e, destarte, novas construções virão, gerando com isso mais empregos, maior conservação da área e do próprio Distrito de Cachoeira de Emas, o qual passará a ter novo visual perante o grande público, que visita a Cachoeira.

Ocorre, ainda, que no desmembramento, a Diocese de Limeira recebeu em doação dos proprietários Irmãos Furlan, ainda no exercício de 1.969, uma área de 2.720 metros quadrados, a qual foi destinada à construção de um Centro Comunitário, a fim de atender a população do Distrito de Cachoeira de Emas e Bairros vizinhos, inclusive, a zona rural, fato esse que visa tão somente o interesse coletivo, sanando uma vez por todas o problema social existente, mas, a construção referida só será possível com a regularização pretendida.

Ocorre, finalmente, que esta Municipalidade encontra-se empossada de fato nas áreas destinadas a Uso Institucional, da mesma maneira, que se encontram os compromissários compradores, sem ter assim, os respectivos títulos. Tanto é verdade, que em uma delas fez construir o Reservatório de Água, o qual abastece todo o Distrito de Cachoeira de Emas. Cogita-se, pois, de regularização de desmembramento existente, de fato, há mais de quinze (15) anos, tornando-o de direito, nos termos da lei, sendo imensurável os benefícios que trarão a sua aprovação, não só à coletividade, como também ao próprio poder público.

Por tais razões, encarecemos dos nobres edis, que o presente projeto de lei tenha sua apreciação e consequente aprovação, em tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

*Requerente*



PROPRIETÁRIO: - IRMÃOS FURLAN

LOCAL: - Distrito de Cachoeira de Emas, município, cidade e comarca de Pirassununga - Estado de São Paulo

ÁREA: - 45.284,50 metros quadrados ou 4.52.84.50 hectares.

DENOMINAÇÃO: - Desmembramento - "NOSSA SENHORA APARECIDA"

LOCALIZAÇÃO: - A referida área encontra-se localizada no perímetro urbano do Distrito de Cachoeira de Emas, cidade de Pirassununga - SP.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL: - A GLEBA III, designada por NOSSA SENHORA APARECIDA, da planta geral, situada no Distrito de Cachoeira de Emas, perímetro urbano com a área de 45.284,50 metros quadrados ou 4.52.84.50 hectares, situada no Distrito de Cachoeira de Emas, deste município e comarca, no imóvel denominado "FAZENDA CACHOEIRA" e compreendido dentro da seguinte localização: "Como ponto de partida foi escolhido o vértice "B", situado à margem da Rodovia SP-369, atual Av. Brigadeiro Faria Lima, na rua, atual Avenida Paulo Furlan, que dá acesso a Gleba II e Fábrica de Papelão, conforme mapa de divisão; daí, com o comprimento de 429,50 metros ao longo da Rodovia SP-369, atual Avenida Brigadeiro Faria Lima, localiza-se o vértice "A" no cruzamento com a Estrada Municipal do Bairro do Arraial, este trecho, faz frente para referida Rodovia SP-369, atual Avenida Brigadeiro Faria Lima, sendo a confrontante. Do vértice "A" e o comprimento de 153 metros localiza-se o vértice "01" da Gleba I, confronta-se com a Estrada Municipal do Bairro do Arraial. Do vértice "01" e o comprimento de 543,50 metros, localiza-se o vértice "14" (Gleba II), situado de frente à Entrada da Fábrica de Papelão, este trecho confronta-se com a Gleba I e Gleba II, do mapa da divisão, atualmente, propriedade de Alvaro Furlan, Elidio Boaratti e Irineu João Bertolini. Do vértice "14" e o comprimento de 94,00 metros, localiza-se o vértice "B", situado à margem da Rodovia SP-369, atual Avenida Brigadeiro Faria Lima, esquina com a Avenida Paulo Furlan, que dá acesso à Gleba II, atual propriedade de Alvaro Furlan e Elidio Boaratti e Fábrica de Papelão, confrontando-se com a própria rua de acesso local, atual Avenida Paulo Furlan, fechando-se a poligonal perimétrica e representativa da área, nesta área não tem benfeitorias, imóvel esse objeto da Matrícula nº 1.934, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
20 M  
P.F.  
No

MEMORIAL DESCRITIVO DO DESMEMBRAMENTO

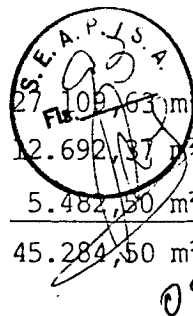
O referido desmembramento, encontra-se implantado de fato há 20 (vinte) anos, sendo que seus lotes estão cadastrados individualmente pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Pirassununga, desde o exercício de 1973 e sobre o mesmo existem diversas construções, devidamente aprovadas pelo municipalidade, sendo algumas datadas desde o exercício de 1970.

A referida área é cortada por 7 (sete) ruas, todas existentes com a denominação de "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", fazendo-frente também para a Avenida Paulo Furlan e Avenida Brigadeiro Faria Lima e Estrada Municipal Bairro do Arraial, que por sua vez, divide-se em 6 (seis) quadras e 2 (duas) áreas destinadas a Uso Institucional, portanto, propriedades da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA

*Handwritten signature*

DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA:



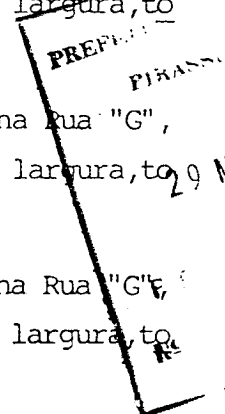
ÁREA DOS LOTES:.....	12.692,37 m <sup>2</sup>
ÁREA DAS RUAS:.....	5.482,50 m <sup>2</sup>
ÁREA INSTITUCIONAL:.....	45.284,50 m <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL:.....	

EM PORCENTAGEM TEMOS:

ÁREA DOS LOTES:.....	59,86 %
ÁREA DAS RUAS:.....	28,03 %
ÁREA INSTITUCIONAL:.....	12,11 %
ÁREA TOTAL:.....	100,00 %

A área de 12.692,37 m<sup>2</sup> ocupada pelas Ruas existentes, está assim - distribuída:

1. - Rua "A": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima e termina na Rua "G", medindo 80,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.120,00 m<sup>2</sup>.
2. - Rua "B": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima e termina na Rua "G", medindo 80,00 metros de comprimento por 12,00 metros de largura, totalizando uma área de 960,00 m<sup>2</sup>.
3. - Rua "C": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima e termina na Rua "G", medindo 80,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.120,00 m<sup>2</sup>.
4. - Rua "D": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima e termina na Rua "G", medindo 80,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.120,00 m<sup>2</sup>.
5. - Rua "E": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima e termina na Rua "G", medindo 80,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.120,00 m<sup>2</sup>.
6. - Rua "F": Inicia na Av. Brigadeiro Faria Lima, interseção com a Estrada Municipal - Bairro do Arraial, e termina junto à propriedade de Irineu João Bertolini, medindo de comprimento, de um lado 94,00 metros, de outro 84,00 metros, e 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.246,00 m<sup>2</sup>.
7. - Rua "G": Inicia na Av. Paulo Furlan e termina na Rua "F", medindo 429,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura, totalizando uma área de 6.006,37 m<sup>2</sup>.



DESCRIMINAÇÃO DAS QUADRAS INDIVIDUALMENTE

Quadra nº 1: Dividida em 09 lotes numerados de 1 à 9, perfazendo a área total de 3.333,63 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. - Brigadeiro Faria Lima, Rua "G", Av. Paulo Furlan e Rua "A".

Quadra nº 2: Constituída por um único lote com a área total de 2.720,00 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e as Ruas "G", "B" e "C", a qual foi reservada para a Diocese de Limeira para, oportunamente, ser doada à mesma.





Quadra nº 3: Dividida em 20 lotes numerados de 1 à 20, perfazendo a área total de 6.400,00 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e as Ruas "G", "C" e "D".

Quadra nº 4: Dividida em 20 lotes numerados de 1 à 20, perfazendo a área total de 6.400,00 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e as Ruas "G", "D" e "E".

Quadra nº 5: Dividida em 20 lotes numerados de 1 à 20, perfazendo a área total de 6.400,00 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. Brigadeiro Faria Lima e as Ruas "G", "E" e "F".

Quadra nº 6: Dividida em 6 lotes numerados de 1 à 6, perfazendo a área total de 1.856,00 m<sup>2</sup>, compreendida entre a Av. Brigadeiro Faria Lima, propriedade de Irineu João Bertolini, Rua "F" e Estrada Municipal - Bairro do Arraial.

Existem ainda duas áreas destinadas a Uso Institucional, sendo uma com 2.720,00 m<sup>2</sup> situada entre as Ruas "A", "B", "G" e Av. Brigadeiro Faria Lima; a outra, com 2.762,50 m<sup>2</sup>, situada entre a Estrada Municipal - Bairro do Arraial, propriedade de Irineu João Bertolini e Quadra 6.

DESCRIÇÃO DOS LOTES INDIVIDUALMENTE, POR QUADRA, NÚMERO, CADASTRO, MEDIDAS, CONFRONTAÇÕES E ÁREAS:

QUADRA Nº 1

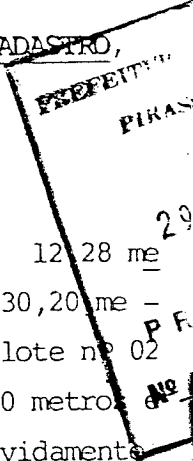
Lote nº 01:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 12,28 metros; medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,20 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 02 e à esquerda com a Av. Paulo Furlan; medindo de largura nos fundos 13,80 metros, confrontando com o lote nº 04, encerrando a área total de 393,04 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.001.001.00.1.

OBS: Lote localizado na esquina formada pela confluência das Av. Paulo Furlan e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 02:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 13,60 metros; medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,20 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 03 e à esquerda com o lote nº 01, medindo de largura nos fundos 13,60 metros e confrontando com o lote nº 04, encerrando a área total de 410,70 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.002.00.9.

Lote nº 03:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 13,60 metros; medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,20 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com a Rua "A" e à esquerda com o lote nº 02, medindo de largura nos fundos 13,60 metros e confrontando com o lote nº 04, encerrando a área total de 410,70 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.003.00.6.

OBS: Lote localizado na esquina formada pela confluência da Av. Brigadeiro Faria Lima e Rua "A".



*[Handwritten signature]*

Lote nº 04:- Com frente para a Rua Existente, atual Av. Paulo Furlan, onde mede 9,90 metros; medindo da frente aos fundos do lado direito, 41,00 metros, do lado esquerdo, 41,50 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com os lotes 1, 2 e 3 e à esquerda com o lote nº 5, medindo de largura nos fundos 9,90 metros e confrontando com a Rua "A", encerrando a área total de 408,37 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.004.00.3.

Lote nº 05:- Com frente para a Rua Existente, atual Av. Paulo Furlan, onde mede 9,90 metros; medindo da frente aos fundos do lado direito, 41,50 metros, do lado esquerdo, 42,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 04 e a esquerda com os lotes 06 e 09, medindo de largura nos fundos 9,90 metros e confrontando com a Rua "A", encerrando a área total de 413,32 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.005.00.0.

Lote nº 06:- Com frente para a Rua "A", onde mede 10,00 metros de largura, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 07 e à esquerda com o lote nº 05, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.006.00.8.

Lote nº 07:- Com frente para a Rua "A", onde mede 10,00 metros de largura, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 08 e à esquerda com o lote nº 06, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.007.00.5.

Lote nº 08:- Com frente para a Rua "A", onde mede 10,00 metros de largura, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com a Rua "G" e à esquerda com o lote nº 07, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.008.00.2. Lote de esquina, formada pelas Ruas "A" e "G".

Lote nº 09:- Com frente para a Rua "G", onde mede 14,50 metros de largura, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com a Rua Existente, atual Av. Paulo Furlan e à esquerda com os lotes nºs. 06, 07 e 08, medindo de largura nos fundos 12,00 metros e confrontando com o lote nº 05, encerrando a área total de 397,50 m<sup>2</sup> devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.001.009.00. . Lote de esquina, formada pela Rua "G" e Av Paulo Furlan.

QUADRA Nº 02

OBS:- Composta por um único lote, com frente para a Av. Existente, atualmente Avenida Brigadeiro Faria Lima, onde mede 34,00 metros de frente; igual medida de largura nos fundos, em confrontação com a Rua "G"; medindo da frente aos fundos de ambos os lados, quem da Av. Brigadeiro Faria Lima, olha para o imóvel, 80,00 metros, confrontando à direita com a Rua "C" e à esquerda com a Rua "B", encerrando a área total de 2.720,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.002.002.00.3.

QUADRA Nº 03



Lote nº 01: - Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente te aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 20 e a esquerda com a Rua "G" medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 02, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.001.00.0. Lote de esquina, formada pelas Ruas "G" e "C".

Lote nº 02: - Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com os lotes nºs 01, 20 e 19 e a esquerda com o lote nº 03, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 18, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.002.00.8.

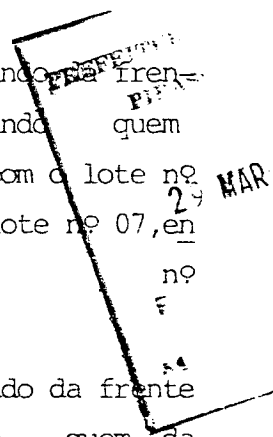
Lote nº 03: - Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 02 e a esquerda com o lote nº 04 medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 07, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.003.00.5.

Lote nº 04: - Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente te aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 03 e a esquerda com o lote nº 05, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 07, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.004.00.2.

Lote nº 05: - Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 06 medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 07, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.005.00.0.

Lote nº 06: - Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 05 e à esquerda com a Rua "D", medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 07, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.006.00.7. Lote de esquina, formada pelas Ruas "G" e "D".

Lote nº 07: - Com frente para a Rua "D", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com os lotes nºs. 03, 04, 05 e 06 e à esquerda com o lote nº 08, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 18, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.007.00.4.



Lote nº 08:- Com frente para a Rua "D", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 40,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 07 e à esquerda com os lotes nºs 09, 10, 11, e 12, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 17, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.008.00.1.

Lote nº 09:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com a Rua "D" e à esquerda com o lote nº 10, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 08, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.009.00.9. Lote de esquina, formada Rua "D" e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 10:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 09 e à esquerda com o lote nº 11, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 08, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.010.00.0.

Lote nº 11:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 10 e à esquerda com o lote nº 12, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 08, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.011.00.7.

Lote nº 12:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 11 e à esquerda com o lote nº 13, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 08, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.012.00.4.

Lote nº 13:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 12 e à esquerda com o lote nº 14, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 17, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.013.00.1.

Lote nº 14:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 13 e à esquerda com o lote nº 15, medindo de largura nos fundos 10,00 metros e confrontando com o lote nº 17, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.014.00.9.

Lote nº 15:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros,

13  
\$

PREF. MUNICIPAL  
MAR 19

(Onde mede 10,00 metros), medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 16, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros confrontando com o lote nº 17, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.915.00.6.

Lote nº 16:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 15 e à esquerda com a Rua "C", medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 17, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.016.00.3. Lote de esquina, formada pela Rua "C" e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 17:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com os lotes nºs. 16, 15, 14 e 13 e à esquerda com o lote nº 18, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 08, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.017.00.0.

Lote nº 18:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 17 e à esquerda com o lote nº 19 e 2 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 07, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.003.018.00.8.

Lote nº 19:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 18 e à esquerda com o lote nº 20, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote 02, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.003.019.00.5.

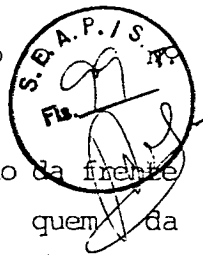
Lote nº 20:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 19 e à esquerda com o lote nº 01 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 02, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.003.020.00.6

#### QUADRA 04

Lote nº 01:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com a Rua "D" e à esquerda com o lote nº 02, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.004.001.00.5 Lote de esquina, formada pelas Ruas "C" e "D".

Lote nº 02:- Com frente para a Rua "C", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados, 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 01 e à esquerda com o lote nº 03 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob nº 6887.93.004.002.00.5

(encer)- rando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.002.00.2.

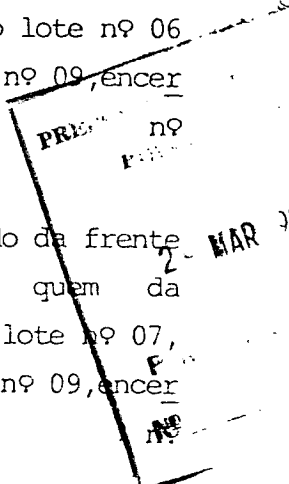


Lote nº 03:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 02 e à esquerda com o lote nº 04 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.003.00.0.

Lote nº 04:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 03 e à esquerda com o lote nº 05 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.004.00.7.

Lote nº 05:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita, com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 06 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.005.00.4.

Lote nº 06:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 05 e à esquerda com o lote nº 07, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.006.00.1.



Lote nº 07:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 06 e à esquerda com o lote nº 08, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.007.00.9.

Lote nº 08:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 07 e à esquerda com a Rua "E", medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.008.00.6. Lote de esquina, formada pelas Ruas "G" e "E".

Lote nº 09:- Com frente para a Rua "E", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com os lotes nºs. 05, 06, 07 e 08 e à esquerda com o lote nº 10, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.009.00.3.

Lote nº 10:- Com frente para Rua "E", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 09 e à esquerda com os lotes nº 11, 12, 13 e 14, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.010.00.4.

Lote nº 11:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com a Rua "E" e à esquerda com o lote nº 12, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.011.00.1. Lote de Esquina, formada pela Rua "E" e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 12:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 11 e à esquerda com o lote nº 13, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.012.00.9.

Lote nº 13:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 12 e à esquerda com o lote nº 14, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.013.00.6.

Lote nº 14:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 13 e à esquerda com o lote nº 15, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.014.00.3.

Lote nº 15:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 16, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.015.00.0.

Lote nº 16:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 15 e à esquerda com o lote nº 17, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.016.00.8.

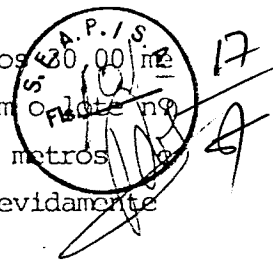
Lote nº 17:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros,

S.E.A.P.L. 16  
10  
16

PREFEITURA MUNICIPAL DE...  
2 MAR  
P  
Nº

*[Handwritten signature]*

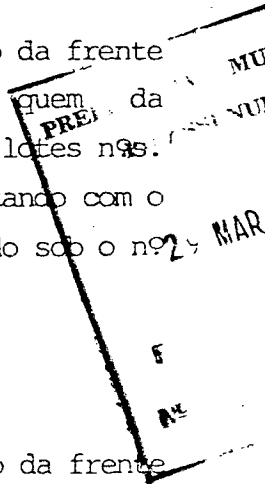
(onde mede 10,00 metros), medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 16 e à esquerda com o lote nº 18, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.017.00.5.



Lote nº 18:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 17 e à esquerda com a Rua "D", medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.018.00.2. Lote de esquina, formada pela Rua "D" e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 19:- Com frente para a Rua "D", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com os lotes 15, 16, 17 e 18 e à esquerda com o lote nº 20, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.019.00.0.

Lote nº 20:- Com frente para a Rua "D", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 19 e à esquerda com os lotes nºs 01, 02, 03 e 04, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.004.020.00.0.



QUADRA Nº 05

Lote nº 01:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com a Rua "E" e à esquerda com o Lote 02; medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.001.00.0. Lote de esquina, formada pelas Ruas "G" e "E".

Lote nº 02:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 01 e à esquerda com o lote nº 03 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.002.00.7.

Lote nº 03:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 02 e à esquerda com o lote nº 04, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.003.00.4.

Lote nº 04:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente



(medindo da frente) aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 03 e à esquerda com o lote nº 05, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20 encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrada sob o nº 6887.93.005.004.00.1.

18  
A  
P. 18  
Lote nº 20  
18

Lote nº 05:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 06 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.005.00.9.

Lote nº 06:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 05 e à esquerda com o lote nº 07 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.006.00.6.

Lote nº 07:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 06 e à esquerda com o lote nº 08 medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.007.00.3.

Lote nº 08:- Com frente para a Rua "G", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 07 e à esquerda com a Rua "F", medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.008.00.0. Lote de esquina, formada pelas Ruas "F" e "G".

Lote nº 09:- Com frente para a Rua "F", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com os lotes nºs. 05, 06, 07 e 08 e à esquerda, com o lote nº 10, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 20, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.009.00.8.

Lote nº 10:- Com frente para a Rua "F", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 09 e à esquerda com os lotes nºs 11, 12, 13 e 14, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.010.00.9.

Lote nº 11:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando

25 MAR 98  
P. 18

(confron)- tando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com a Rua "F" e à esquerda com o lote nº 12, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.011.00.6. Lote de esquina, formada pela "F" e Av. Brigadeiro Faria Lima.

Lote nº 12:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 11 e à esquerda com o lote nº 13, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.012.00.3.

Lote nº 13:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 12 e à esquerda com o lote nº 14, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.013.00.0.

Lote nº 14:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 13 e à esquerda com o lote nº 15, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.014.00.8.

Lote nº 15:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 16, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.015.00.5.

Lote nº 16:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 15 e à esquerda com o lote nº 17, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.016.00.2.

Lote nº 17:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 16 e à esquerda com o lote nº 18, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.017.00.0.

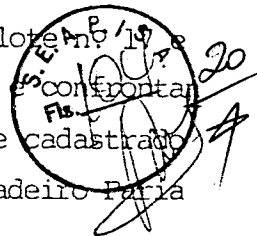
Lote nº 18:- Com frente para a Av. Brigadeiro Faria Lima, onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 30,00 metros, confrontando

A. F. I. S.  
19  
F

RECEBIDO  
24 MAR

af

(confron)- tando quem da Avenida olha para o imóvel, à direita com o lote nº 19 e à esquerda com a Rua "E", medindo de largura nos fundos, 10,00 metros do com o lote nº 19, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.018.00.7. Lote de esquina, formada pela Av. Brigadeiro Faria Lima e Rua "E".

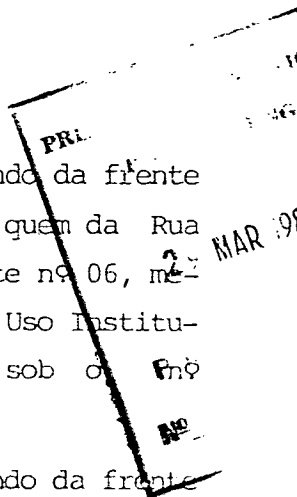


Lote nº 19:- Com frente para a Rua "E", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com os lotes nºs. 15, 16, 17 e 18 e à esquerda com o lote nº 20, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 10, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.019.00.4.

Lote nº 20:- Com frente para a Rua "E", onde mede 10,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 40,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 19 e à esquerda com os lotes nºs. 01, 02, 03 e 04, medindo de largura nos fundos, 10,00 metros e confrontando com o lote nº 09, encerrando a área total de 400,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.005.020.00.5.

QUADRA nº 06

Lote nº 01:- Com frente para a Rua "F", onde mede 12,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 25,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 02 e à esquerda com o lote nº 06, medindo de largura nos fundos, 12,00 metros e confrontando com Área de Uso Institucional, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.006.001.00.4.



Lote nº 02:- Com frente para a Rua "F", onde mede 12,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 25,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 03 e à esquerda com o lote nº 01, medindo de largura nos fundos, 12,00 metros e confrontando com Área de Uso Institucional, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.006.002.00.1.

Lote nº 03:- Com frente para a Rua "F", onde mede 12,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 25,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 04 e à esquerda com o lote nº 02, medindo de largura nos fundos, 12,00 metros e confrontando com Área de Uso Institucional, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.006.003.00.9.

Lote nº 04:- Com frente para a Rua "F", onde mede 12,00 metros, medindo da frente aos fundos de ambos os lados 25,00 metros, confrontando quem da Rua olha para o imóvel, à direita com o lote nº 05 e à esquerda com o lote nº 03, medindo de largura nos fundos, 12,00 metros e confrontando com Área de Uso Institucional, encerrando a área total de 300,00 m<sup>2</sup>, devidamente cadastrado sob o nº 6887.93.006.004.00.6.

Lote nº 05:- Com frente para a Rua "F", onde mede 22,00 metros, medindo da frente

S.E.A.P.I.S.A.  
Fls. 105  
31,00  
21

(medindo da frente) aos fundos, quem da Rua olha para o imóvel, à direita 31,00 metros, onde confronta com a Estrada Municipal - Bairro do Arraial; medindo à esquerda 25,00 metros, em confrontação com o lote nº 04; medindo de largura nos fundos 3,00 metros, confrontando com a Área de Uso Institucional, encerrando a área total de 306,00 metros quadrados, devidamente cadastrado sob nº 6887-93.006.005.00-3. Lote esse de forma triangular, localizado à esquina formada pela confluência da Estrada Municipal-Bairro do Arraial e Rua "F".


LOTE Nº 06: - Com frente para a Rua "F", onde mede 14,00 metros, igual medida - de largura nos fundos em confrontação com a Área de Uso Institucional; medindo da frente aos fundos, de ambos os lados 25,00 metros, confrontando à direita com o lote nº 01; e à esquerda com propriedade de Irineu João Bertolini, encerrando a área total de 350,00 metros quadrados. Lote esse de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirassununga, sendo, oportunamente, outorgada a competente escritura de Doação.

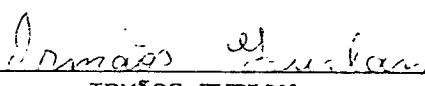
ÁREAS DESTINADAS A USO INSTITUCIONAL

- a) - Com frente para a Avenida Brigadeiro Faria Lima, medindo 34,00 metros de frente para a referida via pública, igual medida de largura nos fundos onde confronta com a Rua "G"; medindo da frente aos fundos de ambos os lados 80,00 metros, em confrontação à direita com a Rua "B"; e à esquerda com a Rua "A", encerrando a área total de 2.720,00 metros quadrados, imóvel esse devidamente cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Pirassununga, sob nº 6887-93.002.001.00-6.
- b) - Área de forma triangular, com frente para a Estrada Municipal-Bairro do Arraial, onde mede 107,00 metros; medindo da frente aos fundos, do lado esquerdo 65,00 metros, em confrontação com os lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06; medindo nos fundos 85,00 metros confrontando nessa medida com propriedade de Irineu João Bertolini, encerrando a área total de 2.762,50 metros quadrados, imóvel esse devidamente cadastrado sob nº 6887-93.006.006.00-0.

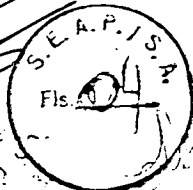
Pirassununga, 30 de Setembro de 1985.

<p>PREFEITURA MUNICIPAL PIRASSUNUNGA</p> <p>29 MAR 1984</p> <p>PROTÓCOLO Nº 464</p>
---

  
JOÃO BAPTISTA RODRIGUES  
Engenheiro Agrimensor  
CREA Nº 57.436/D-6ª Reg.

  
IRMÃOS FURLAN  
(PROPRIETÁRIOS)

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.-



52  
5.63

24/1/72

ALEXANDRE LEONEL FURLAN & IRMÃOS, brasileiros, maiores, lavradores, residentes e domiciliados na Cachoeira de Emas = Vila =, vêm à V. Exa., para mui respeitosamente, expôr e a final requerer o que segue:

PRIMEIRO - em 25 de setembro de 1.968, entraram os referidos irmãos com planta de loteamento, do Jardim Nossa Senhora Aparecida, localizado na Vila de Cachoeira de Emas, antes Distrito de Emas.-

SEGUNDO - conforme despacho do Poder Público, deveria, a referida planta, passar por aprovação no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o que foi de pronto atendido e, de lá, por ofício veio a resposta, que sendo o referido loteamento localizado no perímetro urbano do Distrito de Emas, deveria contar, somente, com a aprovação do Poder Público Municipal, adianta ainda, que o referido loteamento já conta com aprovação do 2º Exército e do Departamento de Obras Sanitárias, tudo isso conforme carimbo em planta arquivada no I.N.C.R.A.-

Isto pôsto, é a presente para requerer de V. Exa., a aprovação do referido projeto, para que assim fazendo, possamos também cooperar para o engrandecimento de nossa Cidade e o embelezamento de nossa Cachoeira de Emas.-

Têrmos em que,  
P. e E. Deferimento.-

Pirassununga, 19 de janeiro de 1.972.-

*Irmãos Furlan.*

irmãos furlan.

0

PREFEITURA  
PIRASSUNUNGA

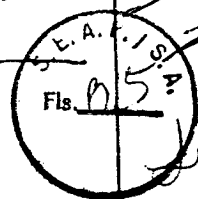
29/1

PRO

Nº

2  
PLANTA-CORTES-FACHADA

FOLHA UNICA



23

PROJETO DE CONSTRUÇÃO  
TIPO POPULAR  
MORADIA PRÓPRIA

Rua A Lote 8 Quadra A-Jardim N.S. Aparecida

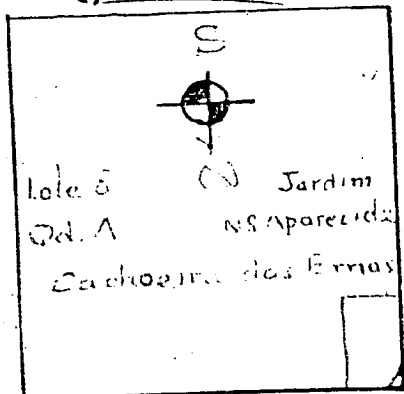
ORLANDO ANTONIO POLEZI

Cachoeira das Emas

APROVADA  
PIRASSUNUNGA 1970

24 de março de 1970

SITUAÇÃO  
Sem escala



Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno

Orlando Antonio Polezi  
proprietário

*[Signature]*  
Autor do projeto

PREFEITURA  
PIRASSUNUNGA

29 M

PRO

No

ÁREAS:

construção 49,87 m<sup>2</sup>  
terreno 30000 m<sup>2</sup>

C.R.E.A.

SECRETARIA DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE  
EX-105 - RUA DO INTERIOR

279 23 3 70 *[Signature]*

SECRETARIA DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE SAÚDE DA COMUNIDADE  
INTERIO DO SERVIÇO DO INTERIOR  
UNIDADE DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA

APROVADA  
23/3/70

MEDICO-CHEFE

210

5 33

16.3 70

*[Signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

*Aprovada por unanimidade de votos.*

*Vi. 26/11.85.*

EMENDA Nº 01/85

Ao Projeto de Lei nº 58/85

Dá-se ao artigo 1º, a seguinte redação:

"Artigo 1º) - Fica reconhecido e aprovado o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados que, discriminado através da planta em anexo, e pertencente a IRMÃOS FURLAN, denominado "Jardim Nossa Senhora Aparecida".

Sala das Sessões, 26 novembro de 1985.

José Carlos Macini

Presidente

Orlando Alves Ferraz

Relator

Elias Mansur

Membro

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa apenas modificar a redação do artigo primeiro, substituindo a expressão "consta pertencer" por "e pertencendo", expressão tecnicamente mais adequada.



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



25  
*[Handwritten signature]*

PARECER Nº

Comissão de Finanças,  
Orçamento e Lavoura.

Esta Comissão, vistoriando o Projeto de Lei nº 58/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa/reconhecer o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadra dos denominado "JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA", nada tem a /opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 19/NOVº/1985.-

*[Handwritten signature]*  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Celso Sinotti  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Elias Mansur  
Membro





*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



*Handwritten initials and signature in the top right corner.*

PARECER Nº

Comissão de Urbanismo, Obras  
e Serviços Públicos.

Esta Comissão, estudando o Projeto de Lei nº 58/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa reconhecer o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados denominado "JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA", nada tem a opor / quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 19/NOVº/1985.-

*Handwritten signature of Orlando Alves Ferraz*  
Orlando Alves Ferraz  
Presidente

*Handwritten signature of Benedicto Geraldo Lêbeis*  
Benedicto Geraldo Lêbeis  
Relator

*Handwritten signature of José Carlos Macini*  
José Carlos Macini  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

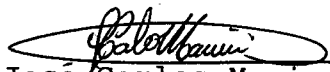


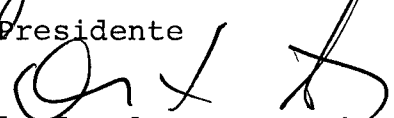
27  
/

## PARECER Nº

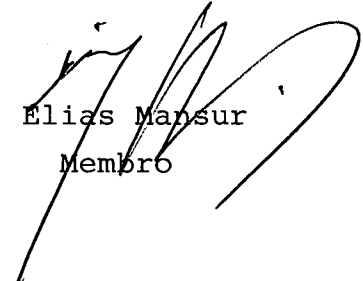
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 58/85, de autoria do Executivo Municipal, que visa reconhecer e aprovar o desmembramento da área de 45.284,50 metros quadrados, denominado Jardim Nossa Senhora Aparecida, nada tem a opor/ quanto ao seu aspecto legal e constitucional, oferecendo contudo a Emenda nº 01/85.

Sala das Sessões, 26 de novembro 1985.

  
José Carlos Macini  
Presidente

  
Orlando Alves Ferraz

Relator

  
Elias Mansur  
Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

Estado de São Paulo



28  
*[Handwritten signature]*

PARECER n.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO  
E REDAÇÃO

Esta Comissão, com fulcro no artigo 26 e no parágrafo único do artigo 32 do Regimento Interno, antes de emitir juízo final a respeito da matéria contida no projeto de lei 58/85, solicita do Poder Executivo que envie prova de propriedade do Loteamento, mesmo porque no artigo 1º "consta pertencer a Irmãos Furlan".

Sala das Comissões, 18 de novembro 1985

*[Handwritten signature]*  
José Carlos Macini  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
Elias Mansur  
Relator

*[Handwritten signature]*  
Orlando A. Ferraz  
Membro



*Câmara Municipal de Pirassununga*

ESTADO DE SÃO PAULO



29  
/

Pirassununga, 19 de novembro de 1985.-


OFICIO ESPECIAL

Na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, respeitosa-mente, venho à presença de Vossa Excelência, para re-querer o envio a esta Comissão, para melhor instruir o Projeto de Lei nº 58/85, a fim de que essa Comissão / possa emitir seu Parecer, o seguinte:

- "Envio da prova de proprie-dade da área de terras que originou o Loteamento deno-minado "JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA", mesmo porque/ no artigo 1º, "consta pertencer a Irmãos Furlan".

Valho-me da oportunidade, pa- ra externar a Vossa Excelência, meus protestos de ele- vada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
JOSE CARLOS MACINI  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
DR. FAUSTO VICTORELLI  
DD. Prefeito Municipal de  
Pirassununga



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

30  
f

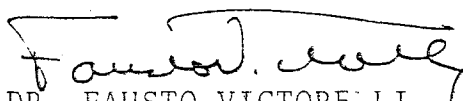
OF.ADM.Nº 388/85.-

Pirassununga, 21 de novembro de 1.985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

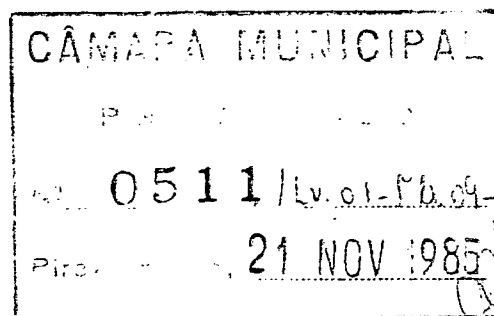
Face a solicitação contida no Ofício Especial, datado de 19 de novembro p.passado e a fim de instruir o Projeto de Lei nº 58/85, este Executivo Municipal tem a honra de encaminhar, em anexo, cópia xerográfica devidamente autenticada da Matrícula nº 1.934, do Cartório Imobiliário local, a qual dispõe sobre a propriedade do referido imóvel.

No ensejo, reitera os protestos da mais alta estima e consideração.

  
- DR. FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Vereador DR. JOSÉ CARLOS MACINI  
DD. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação da Câmara Municipal.

N E S T A  
mcz/.-



# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

IN CRA

CADASTRO MUNICIPAL

Matricula N.º 1.934

Data 15 / 02 / 1977

Imóvel: A GLEBA III, designada por NOSSA SENHORA APARECIDA, da planta geral, situada no Distrito de Cachoeira de Emas, perímetro urbano com a área de 45,284,50 metros quadrados ou 4,52.84.50 hectares, situada no Distrito de Cachoeira de Emas, deste município e comarca, no imóvel denominado "Cachoeira" ou melhor no imóvel "Fazenda Cachoeira" e compreendido dentro da seguinte localização: "Como ponto de partida foi escolhido o vértice "B" situado à margem da rodovia SP-369 na rua que dá acesso a gleba II e Fábrica de Papelão, conforme mapa de divisão; daí com o comprimento de 429,50 metros ao longo da rodovia SP-369, localiza-se o vértice "A" no cruzamento com a Estrada Municipal do Bairro do Arraial, este trecho faz frente para a referida rodovia SP-369, sendo a confrontante. Do vértice "A" e o comprimento de 753 m. localiza-se o vértice "01" da gleba I, confronta-se com a Estrada Municipal do Bairro Arraial. Do vértice 01 e o comprimento de 543,50 m. localiza-se o vértice "14" (gleba II), situado defronte à entrada da Fábrica do Papelão, este trecho confronta-se com a gleba I e gleba II do mapa da divisão. Do vértice "14" e o comprimento de 94,00 m. localiza-se o vértice "B" situado à margem da Rodovia SP-369, esquina com a rua que dá acesso à gleba II e Fábrica de Papelão, confrontando-se com a própria rua de acesso local, fechando-se a poligonal perimétrica e representava da área, nesta área não tem benfeitorias. PROPRIETARIOS: ROSA BOTTENE FURLAN, brasileira, do lar, agricultora, filha de Modesto Bottene e de Catarina Valtanz Bottene, portadora do CIC. n.º. 329.380.128, residente e domiciliada no Distrito da Cachoeira de Emas; ALEXANDRE LEONEL FURLAN, agricultor, RG. n.º. 6.109.470 e sua mulher EMILIA BONIN FURLAN, dl lar, filha de João Bonin e Antonia Marrafon Bonin, portadores do CIC. n.º. 329.356.338-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; MOACIR FURLAN, agricultor, RG. n.º. 4.946.369, e sua mulher Da. LOURDES ROSSI FURLAN, do lar, filha de Pedro Rossi e Joana Ustulin Rossi, portadores do CIC. n.º. 329.357.148, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; ALVARO FURLAN, agricultor, filho de Paulo Furlan e Rosa Bottene Furlan, e sua mulher Da. CATARINA VILMA RONCATO FURLAN, do lar, filha de Francisco José Roncato e Catarina Geraldina Roncato, portadores do CIC. n.º. 329.356.928, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; ALVARO FURLAN, agricultor, RG. n.º. 8.431.526 e sua mulher REGINA AMELIA CAMPANHOL FURLAN, do lar, filha de Fernando Campanhol e Antonia Soave Campanhol, portadores do CIC. n.º. 329.379.978, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; ELEUTÉRIO FURLAN, agricultor, RG. n.º. 7.754.778 e sua mulher ONDINA BORTOLOZZO FURLAN, do lar, filha de Antonia Bortolozzo e de Eliria Furlan Bortolozzo, portadores do CIC. n.º. 329.360.878, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; ANTONIO FURLAN, agricultor, filho de Paulo Furlan e de Rosa Bottene Furlan, e sua mulher Da. LOURDES MILANIA ROSANI FURLAN, do lar, filha de Paulino Rosani e Maria Bordilhão Rosani, portadores do CIC. n.º. 329.356.848, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; ELMIRO FURLAN, agricultor, filho de Paulo Furlan e Rosa Bottene Furlan, e sua mulher Da. SANTINA RAVELLI FURLAN, do lar, filha de Ricci Raveli e de Galiana Rodrigues, portadores do CIC. n.º. 329.380.048, ambos brasileiros, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas; JOSÉ FURLAN, agricultor, solteiro, maior, RG. n.º. 3.380.809, CIC. n.º. 329.357.288, brasileiro, residente e domiciliado no Distrito de Cachoeira de Emas; AGENOR FURLAN, agricultor, RG. n.º. 3.483.094, e sua mulher CELIA VANDA SINOTTI FURLAN, do lar, filho de Antonio Sinotti e Adelina Galeni Sinotti, portadores do CIC. n.º. 329.359.608/82, residentes e domiciliados no Distrito de Cachoeira de Emas, ambos brasileiros; ARI FURLAN, agricultor, RG. n.º. 4.562.058 e sua mulher EUFROSINA SILVESTRINI FURLAN, do lar, filha de Ermelin

# REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRASSUNUNGA - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

32

INCRA

CADASTRO MUNICIPAL

MATRÍCULA N.º 1.934

FICHA N.º 002

PIRASSUNUNGA,

DE

DE 19

## IMÓVEL: (CONTINUAÇÃO)

residente e domiciliado nesta cidade, na rua Riachuelo, 632, casado - pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ONDINA BORTOLOZZO FURLAN, brasileira, do lar, filha de Antonio Bortolozzo, e de Eliria Furlan Bortolozzo, dependente pelo mesmo CIC do marido. - VALOR: - Cr. \$ 4.500.000 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) Oficial Substg.

### CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Fica autenticada a presente xerex, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º da Lei 6.615, de 31 de dezembro de 1976, e posteriores alterações, em vigência a partir de 1.º/01/1976.

Pirassununga, 25 de 10 de 1985

*M. E. Capadifoglio Pavan*  
Oficial

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS -  
COMARCA DE PIRASSUNUNGA

Maria Ercilia Capadifoglio Pavan  
Escrivã

Autenticado:  
4700  
1269  
940

6909  
*M. E. Capadifoglio Pavan*

OS DEVEDORES DEVIDOS  
FORAM RECOLHIDOS  
POR GUILA

MATR. N.º